

ESCLARECIMENTO Nº 004 – PROCESSO DE SELEÇÃO 003/2024 SESI -DR/TO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SESI -DR/TO

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Processo de Seleção 003/2024 SESI-DR/TO, Chamamento Público Nº 003/2024, realizada por participante, a Comissão de Seleção com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01: ITEM 14 - PROJETOR MUTIMÍDIA TIPO I

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “LÚMENS”, DEVE-SE LER “ISO LÚMENS”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 01: SERÁ ACEITO APENAS PROJETORES CONFORME CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL, OU SUPERIOR, ONDE O BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) E O BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA) VARIAM DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. BRILHO EM CORES É MEDIDO DE ACORDO COM IDMS 15.4. BRILHO EM BRANCO É MEDIDO DE ACORDO COM O ISO 21118.

Questionamento 02: Lâmpada de no mínimo 240W

Observamos a exigência técnica de lâmpada de no mínimo 240 W UHE. Porém, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, identificamos que os modelos mais atuais variam o tipo de lâmpada, sendo UHE, OSRAM, UHB e LED, com a potência a partir de 200 W. A vida útil de uma lâmpada de projetor varia bastante de acordo com a marca e o modelo do projetor, em geral sua vida útil fica entre de 2.000 a 4.000 horas, porém este tempo pode ser bastante reduzido se alguns cuidados na utilização do aparelho não forem tomados. A potência do item afeta a quantidade de lúmens projetados em seu aparelho, mas o tipo da mesma não. Ou seja, algo que vai influenciar diretamente na projeção, fazendo com que ela seja, ou não, boa. Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com lâmpadas UHE, OSRAM, UHB ou LED, com potência a partir de 230 W, pois em nada afetara o perfeito funcionamento do projetor o tipo de lâmpada usado, sendo que o resultado final de projeção será o mesmo e atendera as necessidades do órgão.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 02: SERÁ ACEITO APENAS PROJETORES COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 240W, OU SUPERIOR, MANTENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 03: ITEM 16 - PROJETOR MUTIMÍDIA TIPO III

QUESTIONAMENTO 1 - No mínimo 3 (três) entrada de Áudio mini

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima da interface de entrada 3(três) entrada de Áudio. Cabe mencionar que a maioria dos Projetores que fazem parte das linhas atuais dos fabricantes, possuem 2 (duas) entradas de Áudio mini. Dessa forma,



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

entendemos que se ofertarmos Projetores que possuam 2 (duas) entradas de Áudio mini estaremos atendendo as demandas do Sesi – TO.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com 2 (duas) entradas de Áudio mini.

O entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 03: SÓ SERÁ ACEITOS EQUIPAMENTOS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADA DE ÁUDIO MINI, OU SUPERIOR, MATENDENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 04: Garantia e suporte o Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças sendo que para lâmpada deverá ser de no mínimo 90 (dias).

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de Garantia e suporte o Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças sendo que para lâmpada deverá ser de no mínimo 90 (dias). Entretanto, os PROJETORES de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Conselho através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos projetores com garantia de 36 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Conselho relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 04: A GARANTIA É DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, REFERENTE AO EQUIPAMENTO, SENDO QUE A LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MINIMO 90 (NOVENTA) DIAS, OU SUPERIOR, MATENDENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 05:- Deve possuir no mínimo 2(duas) entradas RJ45;

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de possuir no mínimo 2(duas) entradas RJ45. Cabe mencionar que a maioria dos Projetores que fazem parte das linhas atuais dos fabricantes, possuem 1 (uma) entrada RJ45. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos Projetores que possuam 1 (uma) entrada RJ45 estaremos atendendo as demandas do Sesi – TO.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com 1 (uma) entrada RJ45.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

O entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 05: NÃO, SÓ SERÃO ACEITOS APENAS EQUIPAMENTOS COM O MÍNIMO 2(DUAS) ENTRADAS RJ45, ou SUPERIOR, MANTENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 06:- Luminosidade mínima de 3.600 lumens

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “LÚMENS”, DEVE-SE LER “ISO LÚMENS”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 06: SERÁ ACEITO APENAS PROJETORES CONFORME CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL, OU SUPERIOR, ONDE O BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) E O BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA) VARIAM DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. BRILHO EM CORES É MEDIDO DE ACORDO COM IDMS 15.4. BRILHO EM BRANCO É MEDIDO DE ACORDO COM O ISO 21118.

Questionamento 07: ITEM 17 – PROJETO INTERATIVO

- No mínimo 3 (três) entrada de Áudio mini

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima da interface de entrada 3(três) entrada de Áudio. Cabe mencionar que a maioria dos Projetores que fazem parte das linhas atuais dos fabricantes, possuem 2 (duas) entradas de Áudio mini. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos Projetores que possuam 2 (duas) entradas de Áudio mini estaremos atendendo as demandas do Sesi – TO.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com 2 (duas) entradas de Áudio mini.

O entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 07: SÓ SERÁ ACEITOS EQUIPAMENTOS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADA DE ÁUDIO MINI, OU SUPERIOR, MANTENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 08: Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de **serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE)**. Entretanto, os PROJETORES de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Conselho através de declaração de



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos projetores com garantia de 36 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Conselho relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 08: NÃO, OS SERVIÇOS DE REPARADO PARA O EQUIPAMENTOS SERÃO EXECUTADOS APENAS NO LOCAL (ON-SITE), CONFORME CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Questionamento 09: - Deve possuir no mínimo 2(duas) entradas RJ45;

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de possuir no mínimo 2(duas) entradas RJ45. Cabe mencionar que a maioria dos Projetores que fazem parte das linhas atuais dos fabricantes, possuem 1 (uma) entrada RJ45. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos Projetores que possuam 1 (uma) entrada RJ45 estaremos atendendo as demandas do Sesi – TO.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com 1 (uma) entrada RJ45.

O entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 09: NÃO, SÓ SERÃO ACEITOS APENAS EQUIPAMENTOS COM O MÍNIMO 2(DUAS) ENTRADAS RJ45, OU SUPERIOR, MATENDENDO-SE AS DEMAIS CARACTERISTAS CONSTANTE NO EDITAL.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

JAILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente do NUCON
SESI-DR/TO